



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

**EDITAL Nº 01/2023/CCP/CCT/UFCA CONSULTA
PRÉVIA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA A DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CCT**

A Comissão da Consulta Prévia (CCP) para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), constituída na 63ª Reunião do Conselho do CCT, em 31 de março de 2023, de caráter consultivo e não vinculada ao Conselho da Unidade Acadêmica, no uso das competências que lhe são conferidas, torna pública a abertura do processo de consulta para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCT para o quadriênio de 2023-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As divulgações relacionadas ao processo de consulta ocorrerão no site:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/cct/> (no link 'Editais', no menu lateral).

1.2. Para concorrer, os (as) candidatos (as) deverão atender às exigências previstas pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e, no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, alterado pelo Decreto nº 6.264 de 2007, quais sejam: **"Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado"**.

1.3. Os(as) candidatos(as) deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos no ato de inscrição:

1.3.1. Ser professor(a) efetivo(a) lotado(a) no CCT;

1.3.2. Ter a titulação de doutor(a);

1.3.3. Estar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se, mediante chapas vinculadas, para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

2.2. Os documentos exigidos para solicitar a inscrição de que trata este Edital, são os seguintes:

2.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

2.2.2. Imagem de rosto do(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) e imagem de rosto do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Diretor(a);

2.3. Toda a documentação deverá ser enviada do e-mail institucional do(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) para o e-mail da CCP, comissaoconsulta.cct@ufca.edu.br, das 0:00 horas do dia 17 de julho às 23:59 do dia 21 de julho de 2023.

2.4. Não serão aceitas inscrições:

2.4.1. Enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

2.4.2. Com documentação incompleta, conforme item 2.2. deste Edital;

2.4.3. Sem a indicação cumulativa de candidato(a) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a);

2.4.4. Cujos(as) candidatos(as) se inscrevam simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes, tendo todas as inscrições indeferidas.

2.5. Não serão aceitas mudanças na composição das chapas após o período de inscrição, nem substituição de candidatos. Caso ocorra, a chapa será automaticamente eliminada do processo de consulta.

2.6. Caso um ou os dois candidatos desistam da inscrição, a qualquer tempo, este(s) deve(m) manifestar a desistência para o e-mail da CCP constante no item 2.3, sendo a chapa eliminada do processo de consulta.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

3.1. As chapas inscritas serão divulgadas no dia 24 de julho de 2023, por meio do site informado no item 1.1 deste edital.

3.2. As chapas que tiverem suas solicitações de inscrição indeferidas, pela Comissão da Consulta Prévia, poderão apresentar recurso no período das 0:00 às 23:59 horas do dia 25 de julho de 2023, por meio de requerimento, devidamente assinado e enviado ao e-mail informado no item 2.3 deste Edital.

3.3. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão da Consulta Prévia, a qual emitirá sua decisão no dia 26 de julho de 2023.

3.4. Os recursos julgados improcedentes pela Comissão da Consulta Prévia não poderão ser novamente interpostos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. A homologação das chapas inscritas será divulgada a partir das 12h do dia 26 de julho de 2023, por meio do site informado no item 1.1. deste Edital.

4.2. As chapas dos candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) serão identificadas por dois dígitos, seguindo a ordem de inscrição.

4.3. As fotos utilizadas para inscrição, conforme item 2.2.2, também serão utilizadas para identificação da chapa na urna.

5. DO CALENDÁRIO DA CONSULTA

5.1. O Calendário da Consulta Prévia seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)	
Publicação do Edital	19 de maio de 2023
Inscrição de candidaturas	17 a 21 de julho de 2023
Divulgação das chapas inscritas	24 de julho de 2023
Prazo para recurso	25 de julho de 2023
Julgamento dos recursos	26 de julho de 2023
Homologação das inscrições das candidaturas pela CCP	26 de julho de 2023
Período de campanha	27 de julho a 31 de agosto de 2023
Debate entre as chapas inscritas	Data(s) a definir
Divulgação da lista de votantes	21 de agosto de 2023
Prazo para recursos relativo à lista de votantes	22 e 23 de agosto de 2023

Divulgação da lista final dos votantes após recursos	25 de agosto de 2023
Realização da consulta	04 de setembro de 2023
Divulgação dos resultados	Até 05 de setembro de 2023

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1. O sistema de votação para a referida consulta será por meio eletrônico, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), cujo acesso será por meio do link <https://sig.ufca.edu.br/sigeleicao/>, com as mesmas credenciais (login e senha) usadas pelo (a) integrante da comunidade universitária no sistema “SIG’s UFCA” (Sipac, Sigaa etc). Será disponibilizado computador(es) na entrada do piso térreo do bloco K, das 08h:00min às 17h:30min, para acesso e votação dos integrantes da comunidade universitária.

6.2. Caberá à Comissão da Consulta Prévia a criação da consulta no sistema, inserção dos candidatos (número de inscrição, nomes e fotos dos(as) candidatos(as)) e organização de todo o processo da consulta.

6.3. Apenas o presidente da comissão acessará o sistema para iniciar e concluir a consulta.

6.4 Depois de votar, o eleitor poderá emitir um comprovante de votação.

7. DO DEBATE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As chapas candidatas se apresentarão oficialmente e poderão expor suas propostas para os docentes, servidores técnico-administrativos, discentes e demais interessados, em sessão agendada para este fim, nos turnos da manhã e/ou da tarde, dentro do período de campanha.

7.2. Os participantes das reuniões, obedecendo a ordem de inscrições para fala, poderão fazer questionamentos e/ou sugestões às chapas, sendo estes momentos coordenados pelos membros da Comissão da Consulta Prévia.

7.3. Será reservado o tempo de até quinze minutos para cada chapa apresentar suas propostas nas reuniões supracitadas.

8. DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA

8.1. A consulta será realizada das 00:00 às 23:59 horas do dia 04 de setembro de 2023, via link <https://sig.ufca.edu.br/sigeleicao/>.

8.2. O voto não é obrigatório.

8.3. Para a votação é obrigatório o login e a senha utilizados no Sig da UFCA (Sigaa, Sipac, Sigrh).

8.4. Caso o participante da consulta possua mais de um vínculo com a instituição, ele votará apenas uma única vez na categoria que apresente o menor número de eleitores a qual pertence.

8.5. A Comissão da Consulta Prévia fará ampla divulgação do Calendário da Consulta à comunidade universitária.

8.6. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa.

9. DO COLÉGIO ELEITORAL

9.1. O colégio eleitoral é composto pelos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

I. Os docentes, efetivos e substitutos, e os técnico-administrativos em educação ativos do quadro de pessoal da UFCA;

II. Os discentes dos cursos e programas presenciais e à distância, dos cursos de graduação, cursos e programas de pós-graduação *stricto e lato sensu*, com matrícula ativa (matriculado em algum componente) até o dia 18 de agosto de 2023.

9.2. A Comissão da Consulta Prévia divulgará a lista dos docentes, dos discentes e dos servidores técnico-administrativos votantes até o dia 21 de agosto de 2023, por meio do site informado no item 1.1. deste edital.

9.3. Caso o nome do votante não conste na lista de votantes, ele(a) poderá entrar com recurso no período correspondente.

10. DA APURAÇÃO

10.1. Após a votação, a Comissão da Consulta Prévia, efetuará a contagem dos votos.

10.2. O resultado do processo de votação será constituído dos votos de cada categoria que serão apurados de acordo com os pesos e fórmula a seguir:

CATEGORIA	PESO
Servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos)	1/2
Estudantes (de Graduação e Pós-Graduação)	1/2
$\text{VOTOS DA CHAPA} = \left(\frac{VS}{US} \times \frac{1}{2} + \frac{VE}{UE} \times \frac{1}{2} \right) \times 100$ <p>VS – Voto dos servidores US – Universo dos servidores VE – Voto dos estudantes UE – Universo dos estudantes</p>	

10.3 A chapa vencedora será aquela que obtiver maior número de votos computados de acordo com a equação do quadro acima.

10.4 A Comissão da Consulta Prévia divulgará o resultado da consulta até o dia 05 de setembro de 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Consulta Prévia.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de maio de 2023.

Profa. Dra. Laédna Souto Neiva
Presidente da Comissão da Consulta Prévia
PORTARIA Nº 08/2023/CCT/UFCA, DE 13 DE ABRIL DE 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão da Consulta Prévia para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri

A/C: Comissão da Consulta Prévia do CCT/UFCA

Nós, _____
matrícula SIAPE nº _____ e _____
_____, matricula SIAPE nº _____, docentes efetivos(as)
do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA),
portadores (as) do título de doutor(a), vimos, respeitosamente, requerer a inscrição na
consulta prévia, para concorrer aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente,
do Centro de Ciência e Tecnologia (CCT) da UFCA. Nos declaramos cientes e de acordo com
as normas estabelecidas pelo Edital N° 01/2023/CCP/CCT/UFCA.

Dessa forma, pedimos deferimento.

Dados complementares do(a) Candidato(a) a Diretor(a):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____

CPF nº _____

Endereço _____, nº _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

E-mail institucional _____

Dados complementares do(a) Candidato(a) a Vice-Diretor(a):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____

CPF nº _____

Endereço _____, nº _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

E-mail institucional _____

Candidato(a) a Diretor(a) do CCT

Candidato(a) a Vice-Diretor(a) do CCT

Juazeiro do Norte/CE, _____ de julho de 2023